

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE FINANCIAMENTO Nº 07/2023 – PPGE

Reembolso de inscrição de docentes e discentes em eventos científicos

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações para distribuição de recursos destinados ao reembolso de pagamento de inscrições de docentes e discentes em eventos científicos.

1 – FINALIDADE

Este edital tem a finalidade de apoiar docentes e discentes do Programa de Pós-graduação em Economia da UFJF com o reembolso de taxas pagas na inscrição em eventos científicos nos quais realizem apresentação de trabalho no ano de 2023 (exceto o Encontro Anpec).

2 – CRONOGRAMA

- I. Divulgação do Edital: 27/02/2023.
- II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 27/02/2023.
(com envio para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br).
- III. Prazo para a submissão de solicitações: fluxo contínuo no exercício 2023.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Apresentação de trabalhos em sessão oral (ainda que por videoconferência);
- II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE;

4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO

- I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários;
 - II. Cópia do resumo do trabalho aprovado para apresentação no evento;
 - III. Comprovante bancário de inscrição no evento, em seu nome, ou recibo nominal do pagamento da inscrição emitido pela organização do evento;
 - IV. Carta de aceite do trabalho ou convite para apresentação;
- §1º – Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- I. Pertinência da temática do evento com a área de pesquisa do PPGE;
- Parágrafo único: outros critérios poderão ser considerados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O valor destinado à execução deste Edital é gerenciado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, que habilita aos PPGs da UFJF a abertura das requisições em sua Unidade Orçamentária PROAP/RAP na rubrica Reembolso.
- II. O valor será disponibilizado enquanto houver recursos disponíveis.

7 – DO AUXÍLIO

- I. A assistência aos docentes e discentes de que trata este edital acontecerá somente por reembolso de taxa de inscrição após a realização do evento, condicionado à apresentação do trabalho e à entrega do respectivo certificado de apresentação.
- II. Mediante as solicitações, o PPGE realiza a abertura das requisições e confecção dos processos, cabendo a sua aprovação à PROPP/UFJF de acordo com a pertinência para a UFJF e com a disponibilidade de recursos.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2023.
Comissão de Finanças
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF